

3.3.1. Para fins do disposto na alínea “b”, serão consideradas como doenças crônicas aquelas definidas no § 1.º do art. 2.º da Resolução SEAP nº 7.567/2020.

3.3.2. Para fins do disposto na alínea “c”, também serão considerados imunodeprimidos os casos relacionados no § 2.º do art. 2.º da resolução mencionada.

3.3.3. Para fins do disposto na alínea “d”, será considerada a lactação até o primeiro ano de vida da criança.

3.3.4. Excepcionalmente, casos que extrapolem as condições previstas no subitem 3.2 poderão ser considerados para fins de vulnerabilidade médica, desde que haja a comprovação da condição clínica grave perante a Divisão de Perícia Médica da SEAP.

4. Para comprovar as vulnerabilidades médicas previstas no subitem 3.2, o servidor deverá, se necessário, cumprir o disposto no art. 3.º da Resolução SEAP nº 7.567/2020.

5. Na hipótese de não cumprimento dos critérios de vulnerabilidade, o servidor deverá se apresentar imediatamente à chefia imediata para execução das atividades de forma presencial, observado o disposto no item 3.”

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência causado pela COVID-19.

Curitiba, 1.º de junho de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor

47111/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 143, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Servidora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 0069998-31.2019.8.16.0014, que tramitam no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, *sub judice*, **LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA**, portadora do RG 82604766/PR, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria, função Assessor Jurídico, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46876/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 035, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuação perante as Vara de Execuções Penais em Meio Fechado de Cruzeiro do Oeste.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, para atuar perante a Vara de Execuções Penais em Meio Fechado, da Comarca de Cruzeiro do Oeste, limitada a assistência jurídica à pessoas que estejam presas na cadeia pública de Campo Mourão, sem advogado, e respondendo processo de execução em Cruzeiro do Oeste, excluindo-se da presente designação, a participação em audiências e a prática de qualquer outro ato que demande deslocamento da Defensora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

46871/2020

PORTARIA Nº 14/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Fernanda Luckmann Saratt	DEFENSOR PÚBLICO	10/12/2018 A 09/12/2019	19	08/06/2020 A 26/06/2020

Cianorte, 28 de maio de 2020.

FERNANDA LUCKMANN SARATT
COORDENADOR(A)
DEFENSORIA CIANORTE

47014/2020

PORTARIA Nº 15/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FÉRIAS FIM
Fernanda Luckmann Saratt	10/12/2018 A 09/12/2019	27/06/2020	26/07/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
373458220

Documento emitido em 05/06/2020 11:23:31.

Diário Oficial Executivo
Nº 10700 | 03/06/2020 | PÁG. 82

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br